

ALTERAÇÃO DE CONTRATO



2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº: 01.120724-SESA
REF.: Chamamento Público nº 01.030624-SESA
TIPO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ALTERAÇÃO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **SANTA QUITÉRIA/CE**,
ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE COM W S RODRIGUES**.

A Prefeitura do Município de **Santa Quitéria/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de SAUDE, com sede na Rua Professora Ernestina Catunda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.725.138/0001-05**, através da ordenadora de Despesas, a Sra. **Ana Patrícia Ximenes Braga, portador do CPF n.º ***.084.782-**, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa W S RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 45.288.302/0001-45, situada na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 50, Centro, Reriutaba - CE, CEP: 62.260-000, neste ato representada por seu representante, o Sr. WASHINGTON SOUSA RODRIGUES, inscrito no CPF: ***.532.413-**, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar a presente alteração de contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 14.133/21, posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - A presente Alteração tem como fundamento o disposto nos seguintes termos:

1.1.1 - Art. 107, Lei Federal nº 14.133/21;

1.1.2 - Cláusula Segunda do Termo Contratual nº **01.120724-SESA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A prorrogação contratual fundamenta-se no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando:

2.1.1. A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a prorrogação da vigência do contrato de **credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados de odontologia na área de confecção de próteses dentárias, visando à complementação da rede assistencial de saúde do Município de Santa Quitéria/CE**.

A prorrogação mostra-se necessária em razão da continuidade da demanda pelos serviços de reabilitação oral, os quais são essenciais para garantir o atendimento à população. A confecção de próteses dentárias constitui importante ação de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, proporcionando melhor qualidade de vida, autoestima, capacidade mastigatória e convívio social aos pacientes atendidos.

Os serviços prestados pelas empresas credenciadas complementam a rede municipal de saúde, permitindo ampliar a capacidade de atendimento da Secretaria de Saúde e reduzir o tempo de espera dos usuários que necessitam de próteses dentárias, assegurando maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

A interrupção da contratação acarretaria prejuízos à continuidade da assistência odontológica especializada, comprometendo o atendimento dos pacientes já cadastrados e daqueles que aguardam a confecção e entrega das próteses, além de afetar a execução das ações e programas de saúde bucal desenvolvidos pelo Município.

Ressalta-se que a prestação dos serviços vem sendo realizada de forma satisfatória, atendendo às necessidades da Administração e da população, razão pela qual a prorrogação da vigência contratual revela-se medida vantajosa, garantindo a continuidade da assistência, a eficiência administrativa e a economicidade dos recursos públicos.

Diante do exposto, considerando a natureza contínua dos serviços, a necessidade de assegurar a continuidade da assistência odontológica especializada, o interesse público envolvido e a execução

satisfatória do contrato, justifica-se a prorrogação da vigência do credenciamento, mantendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, em conformidade com a legislação vigente.

2.1.2. A execução regular e com qualidade dos serviços prestados, conforme registros administrativos;

2.1.3. A existência de previsão contratual para prorrogação de prazo, conforme os instrumentos originais;

2.1.4. A disponibilidade orçamentária para atender à continuidade da execução contratual, assegurando a manutenção da prestação ininterrupta dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 - Constitui o objeto do presente instrumento: **Alteração de prazo** que resultou a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ODONTOLOGIA NA ÁREA DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS, VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE, JUNTO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE.**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - A vigência contratual em questão será prorrogada por igual período, tendo início em **14/07/2026** e término em **14/07/2027**, contemplando **12 (doze) meses**.

4.2 - O valor total aditivado é de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente alteração correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: Secretaria de Saúde.

- Programa de Trabalho: 10.301.0025.2.028.0000
- Ações e Serviços Públicos de Saúde - SAÚDE BUCAL
- Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terceiro, pessoa Jurídica.
- Origem de Recurso: 1.600.0000.00 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal
- Bloco de Manutenção das Ações.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A presente alteração será publicada pelo mesmo meio em que ocorreu a divulgação do instrumento original, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERABILIDADE

7.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto nesta.



**Santa
Quitéria**
PREFEITURA

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Esta alteração foi lavrada por conveniência da administração com o embasamento da legislação vigente informado na cláusula primeira desta.

8.2 - As questões decorrentes da execução desta alteração, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de **Santa Quitéria/CE**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Alteração de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Santa Quitéria/CE, 13 de julho de 2026.

Ana Patrícia Ximenes Braga.

Ana Patrícia Ximenes Braga

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

W S RODRIGUES

LTDA:45288302

000145

Assinado de forma digital
por W S RODRIGUES

LTDA:45288302000145

Dados: 2026.07.13 11:37:42
-03'00'

Washington Sousa Rodrigues

W S RODRIGUES Contratada

CONTRATADO

[Assinatura]
TESTEMUNHA

CPF: 823.876.303-78

H^a Lorrani.

TESTEMUNHA

CPF: 072.447.443-90